



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 554, de 7 de Dezembro de 1960.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóveis.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno para construção de prédio medindo 12,84 (doze metros e oitenta e quatro centímetros) ao Nascente; 12,84 (doze metros e oitenta e quatro centímetros) ao Poente; 18.50 (dezoito metros e cinquenta centímetros) ao Norte; e 17,90 (dezessete metros e noventa centímetros) ao Sul; fica o dito terreno na antiga rua dos Arraes, atual rua Francisco Pedro da Rocha, nesta cidade, de propriedade do Sr. João Manoel Delmondes.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado para aquisição do terreno e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as despesas subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a respectiva escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 7 de Dezembro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário